



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 033/2017

*Dispõe sobre a concessão de título de cidadão alfredense.*


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido título de Cidadão Alfredense a **ANNIBAL DE REZENDE LIMA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao povo do Município de Alfredo Chaves.

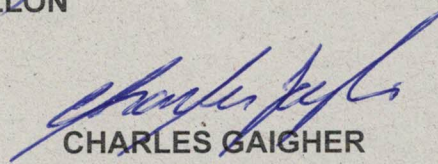
Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data e local a ser fixado pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da Resolução n.º 003/2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 04 de dezembro de 2017.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Vereador

**JONAS NUNES SIMÕES**  
Vice-presidente

  
**CHARLES GAIGHER**  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 0009X de 11:41 de 04/12/17



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

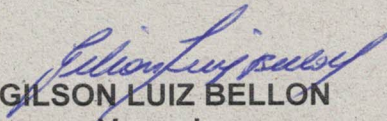
Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA

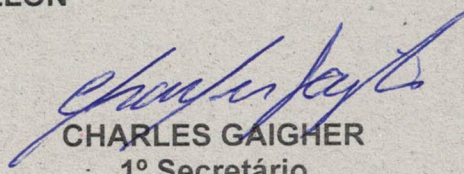
Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo homenagear um cidadão que muito tem realizado pelo Estado do Espírito Santo e pelo Município de Alfredo Chaves. Nascido em São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, **ANNIBAL DE REZENDE LIMA** é Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, local onde desempenha com ética e dedicação a função de Desembargador Presidente, prestando excelentes serviços na tutela jurisdicional no Estado Espírito Santo, cujo currículo segue em anexo.

Estas são as justificativas deste Projeto de Decreto Legislativo que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

  
GILSON LUIZ BELLON  
Vereador

JONAS NUNES SIMÕES  
Vice-presidente

  
CHARLES GAIGHER  
1º Secretário